



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **VALDEMIR DECOL**, portador do **RG 7.038.119-2** e do **CPF 977.082.089-04**, ocupante do Cargo: **MOTORISTA** 10 dias de férias referentes ao período 21/06/2020 a 20/06/2021, do dia 01 de abril de 2021 até o dia 10 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 01 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal